



**Decreto N° 3460 - de 16 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0008-200 - 3.3.90.39.00 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	- - - - - R\$ 2.015,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.015,44
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 2.015,44
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$ 569,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 569,40
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 569,40
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 1.884,99
2.04.01.12.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 3.295,53
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 222,93
2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 2.351,58
2.04.01.12.361.0002.2.0023-101 - 3.1.90.94.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$ 2.594,02
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 410,16
2.04.01.12.365.0002.2.0026-119 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$ 307,62
2.04.01.12.361.0002.2.0024-100 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 2.393,22
2.04.01.12.365.0002.2.0026-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$ 991,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 14.451,10
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 14.451,10
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.90.94.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	- - - - - R\$ 5.812,50
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.47.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 6.812,50
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	- - - - - R\$ 1.911,84
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.94.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$ 684,44
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 2.596,28
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE	
2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$ 256,35
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$ 256,35
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 9.665,13
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$ 784,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 784,05
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 784,05
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-156 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 1.850,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.850,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 1.850,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0076-156 - 3.1.90.04.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$ 9.812,04
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$ 3.520,58
2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.1.90.16.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$ 296,52
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$ 2.255,74
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$ 3.350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 19.234,88
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 19.234,88
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO	



2.11.01.17.511.0012.1.0031-100 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	- - - - - R\$	4.066,26
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.066,26
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	4.066,26
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.636,26
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>52.636,26</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	784,05
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.015,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.799,49
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.799,49

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$	18.772,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.772,18
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	18.772,18

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.384,27
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$	2.825,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.209,97
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.209,97

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.255,74
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.255,74
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	2.255,74

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	3.520,58
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	3.350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.870,58
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.870,58

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.511.0012.1.0031-100 - 4.4.90.30.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	- - - - - R\$	4.066,26
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.066,26
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	4.066,26
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.974,22

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>40.974,22</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 16 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34